

8)S.  
Prop.  
DURB  
DAFRH  
DIAG  
SEAG  
SEADM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

5

REUNIÃO N.º 13/2017

PROPOSTA N.º 19/2017/DURB

Realizada em 05/07/17

DELIBERAÇÃO N.º 242/17

**Titular do Processo:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
**Local:** ESTRADA VALE DA ROSA  
**Freguesia:** FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** MARIA GRAÇA COUTO

**Data:** 2017/05/19

**PROPOSTA DE:** PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - PARQUE TIR

Com vista à qualificação e libertação do estacionamento de veículos pesados das artérias urbanas, e de outros espaços não afetos ao estacionamento destes veículos, o Município de Setúbal celebrou com Aicep Global Parques, proprietária do Parque Industrial BlueBiz, na Estrada do Vale da Rosa, em Setúbal, contrato de utilização de Espaço e de Prestação de Serviços, para a instalação de Parque de Estacionamento para veículos pesados de mercadorias, dotado das infraestruturas e serviços de apoio necessários ao seu funcionamento, com todas as condições de segurança e conforto aos seus utilizadores.

A inexistência, à data, de espaços dedicados para estacionamento de veículos com estas características, possibilitou o estacionamento abusivo em algumas artérias do concelho, em infração ao Código da Estrada e à Postura Municipal de Trânsito vigente. De forma a colmatar esta lacuna, permitir uma maior segurança e mobilidade nas vias urbanas, o Município, no âmbito das suas competências, diligenciou em encontrar um espaço adequado para o efeito.

Neste contexto, torna-se necessário definir as normas de utilização do Parque, nomeadamente os direitos e os deveres decorrentes dessa utilização, bem como as categorias de veículos que podem utilizá-lo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º e no n.º 7 do artigo 112.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, da al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos Parques e zonas de estacionamento, do Código da Estrada e do Regulamento de Sinalização do Trânsito, propõe-se a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento do Parque de Estacionamento de Veículos Pesados, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 2º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, conforme documento em anexo.



Atendendo à eficácia externa do presente Regulamento, cujas disposições são direta e imediatamente aplicáveis aos cidadãos, propõe-se ainda que o projeto em apreço seja publicado no site da Câmara Municipal de Setúbal, em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt), e no jornal oficial municipal, nos termos do disposto no nº1 do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), com o objetivo de ser posto à discussão pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados.

**Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação.**

**ANEXO:** Projeto Regulamento Municipal de Funcionamento do Parque de estacionamento de Veículos Pesados (Parque TIR)

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;   —   Abstencções;   10   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA